

=LEI MUNICIPAL Nº 2.611, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012 =

“Dá denominação especial ao velório municipal do Distrito de São Luís de Japiúba, neste Município”.

Autor: Vereador Agenor Cardoso.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

*Art. 1º. O Velório Municipal localizado no Distrito de São Luís do Japiúba, neste Município, sem denominação especial, passa a denominar-se **“VELÓRIO MUNICIPAL ORLANDO TAGLIARI”**.*

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa devendo ser instalada em local visível.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de outubro de 2012.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*